

LEI MUNICIPAL Nº 265
de 15 de março de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM FINAN E PLANEJAMENTO

Atividade 2083 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração
Finanças e Planejamento

3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.02.02.00 – Restit de Imp, Taxas e contrib de Melhoria R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM FINAN E PLANEJAMENTO

Atividade 2083 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração
Finanças e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI
Secretária Municipal da Administração e Fazenda